

PROCESSO: 102.095/2018
RECORRENTE: ARMINDO MACHADO JUNIOR
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
RELATOR: José Roberto Hoffmann
VOTO EM SEPARADO: Wanda Yaeko Kono
ASSUNTO: Revisão de Área Edificada

EMENTA:

REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA –MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO – INCIDÊNCIA DE IPTU PARA IMÓVEL EDIFICADO – CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

No caso em tela, recorrente solicitou a revisão de área edificada para que a incidência do Imposto Predial, Territorial Urbano ocorresse sobre a área territorial alegando que o imóvel foi concluído em setembro de 2018. A fiscalização Municipal, para atender ao pedido do SIP 3416/2018 procedeu à verificação “in loco”, constatando a existência de imóvel construído que ensejou a alteração cadastral. Para ratificar a providência de alteração cadastral como imóvel edificado há ainda o processo SIP 78915/2018 que é um pedido de Regularização de ISS Construção Civil em que se apresentam as Notas fiscais de serviços e a relação de despesas de pessoal após a conclusão de obra. Portanto, manter as características de acordo com o cadastro imobiliário de imóvel edificado. Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 149/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente ARMINDO MACHADO JUNIOR,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por maioria de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa em que a incidência do IPTU, para o exercício 2018 do imóvel com inscrição imobiliária nº 02030037302820001, seja sobre a área edificada. Participaram do julgamento e, com a exceção do voto do relator, cujo voto foi vencido pelo Voto em Separado apresentado pela membra Wanda Yaeko Kono, acompanhado pelos membros Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TARF, 24 de novembro de 2020.

Wanda Yaeko Kono
RELATORA

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE